

 <p>Volta Redonda - RJ <b>saae</b></p>	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p>Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 <a href="http://www.saaevr.com.br">www.saaevr.com.br</a></p> <p>GERÊNCIA JURÍDICA</p>
---	--

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2020 – PROCESSO ADM. 0077/2020 - GAJ

## **Terceiro Aditivo ao Termo de Contrato Nº. 006/2020**

**Contratada:** IFRACTAL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

**Objeto:** Renovação do contrato original por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviço para o suporte de software e atualizações para o perfeito funcionamento dos programas utilizados pelo SAAE/VR.

**Solicitante:** Gerência Administrativa - GAD

**Processo Administrativo nº. 0077/2020**



	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p>Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630  Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115  <a href="http://www.saaevr.com.br">www.saaevr.com.br</a></p> <p>GERÊNCIA JURÍDICA</p>
---	---

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2020 – PROCESSO ADM. 0077/2020 - GAJ

## TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2020

### ÍNDICE

#### CLÁUSULAS / TÍTULOS

- 1ª. DO OBJETO
- 2ª. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
- 3ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- 4ª. DO VALOR DO TERMO ADITIVO
- 5ª. DO REAJUSTE
- 6ª. DA PUBLICAÇÃO
- 7ª. DA RATIFICAÇÃO



	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p>Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 <a href="http://www.saaevr.com.br">www.saaevr.com.br</a></p> <p>GERÊNCIA JURÍDICA</p>
---	--

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2020 – PROCESSO ADM. 0077/2020 - GAJ

## TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2020

Terceiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 006/2020, que entre si celebram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro a empresa, **Ifractal Desenvolvimento de Software LTDA**, para prestação de serviços de acordo com a Cláusula Primeira e o Objeto deste Contrato no âmbito do SAAE/VR.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista nº. 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ nº 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade nº 810558957 IFP/RJ e CPF/MF nº 321.080.017-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **IFRACTAL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, situado na Rua Fiação da Saúde, 145 – Térreo – Vila da Saúde – São Paulo/SP, CEP 041144-020, inscrito no CNPJ sob nº 04.147.622.0001/06, neste ato representada pelo sócio Sr. **Marcelo Germano de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 14380766 SSP/SP, inscrito do CPF/MF sob o nº 046.065.208-76, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, oriundo do Processo Administrativo nº 0077/2020, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a Renovação do contrato original por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviço de suporte de software e atualizações para o perfeito funcionamento dos programas utilizados pelo SAAE/VR.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será do dia 12/03/2023 a 11/03/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 feito com base nos termos do Art. 57 II § 2º, ratificando-se as demais cláusulas do Contrato, que seguem e vigem inalteradas.

Data de emissão: 07/03/2022 – CAA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115  
[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2020 – PROCESSO ADM. 0077/2020 - GAJ

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total estimado para a prestação do serviço é de **R\$29.742,59** (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), através da Nota de Empenho nº 0205/2023, com despesas decorrente por conta da funcional programática nº 45.01.17.126.1101.6453.3.3.3.9.0.40.00.00.00.0206.

**Parágrafo Único** – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do SAAE/VR, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida, e caso o SAAE/VR efetue o pagamento devido em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

O presente Contrato somente poderá ser reajustado decorrido o período contratual de 12 (doze) meses de fornecimento de bens e serviços, com base nos artigos 55, III, e 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de prorrogação o valor inicialmente contratado será atualizado pelo I.P.C.A – Índice de Preço ao Consumidor Amplo do I.B.G.E, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor ou ainda conforme acordo entre as partes.

**Parágrafo Segundo** – Para aplicação do índice de correção, será tomada por base o I.P.C.A acumulado por 12 (doze) meses, tendo como referência o mês de Janeiro, conforme Inciso XI do artigo 40, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Parágrafo Terceiro** - Se durante a vigência deste Contrato, houver norma do Governo Federal que estabeleça desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, assegura-se sua adequação de conformidade com a norma expedida.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os

Data de emissão: 07/03/2022 – CAA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115  
[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

GERÊNCIA JURÍDICA

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2020 – PROCESSO ADM. 0077/2020 - GAJ  
efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo  
assistiram e do que dão fé.

Volta Redonda, 07 de março de 2023.

**Engº Paulo Cezar de Souza**  
Diretor Executivo  
SAAE/VR

**MARCELO  
GERMANO DE  
OLIVEIRA:04606  
520876**

Assinado de forma digital  
por MARCELO GERMANO  
DE OLIVEIRA:04606520876  
Dados: 2023.03.10 09:51:05  
-03'00'

**Marcelo Germano de Oliveira**  
Sócio

IFRACTAL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Testemunha  
CPF

Testemunha  
CPF

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

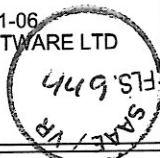
AV. LUCAS EVANGELISTA - ATERRADO, 643  
 VOLTA REDONDA  
 2433442900  
 INSC. MUNICIPAL 040265005  
 32.504.706/0001-87

**NOTA DE EMPENHO Nº: 000205**  
**DATA DE EMISSÃO : 03/03/2023**  
**TIPO : GLOBAL**  
**PROC. ADM : 0077/2020**

**Órgão** : 45 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
**Unidade** : 01 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
**Função** : 17 - SANEAMENTO  
**Subfunção** : 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
**Programa** : 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
**Proj/Ativ** : 6453 - GESTÃO DA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
**Rubrica** : 3.3.3.9.0.40.00.00.00  
 SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ  
**Recurso** : 1501 - Outros Recursos não Vinculados

**Reduzido** : 616764  
**Licitação** :  
**Modalidade de Licitação**: INEXIGIBILIDADE  
**Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor:  
**Nº Credor** : 107979 **CNPJ**: 04.147.622/0001-06  
**Nome** : IFRACTAL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTD  
**Endereço** : FIAÇÃO DA SAÚDE, 145  
**Município** : SÃO PAULO-SP CEP :  
**Telefone** : (11)50701799 **Fax** :  
**Banco/Ag./Conta** : 001 / 2513-5 / 67349-8



PROCESSO DE COMPRA Nº 026843	SEQ. DO EMPENHO Nº 943012		
AUTORIZAÇÃO Nº 270024	PROC. ADMIN (P.A.) : 0077/2020		
Valor Orçado	798.000,00	Saldo Anterior	211.251,00
Valor Empenhado	29.742,59	Saldo Atual	181.508,41

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.3.3.9.0.40.07.00.00 - MANUT CORRET/ADAPTATIVA E SUSTENTACAO SOFTWARE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE (RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO IF PONTO. SERÁ UTILIZADO NO PERÍODO DE 12/03/2023 A 11/03/2024) - SOLICITAÇÃO: 42599	29.742,59	29.742,59
RESUMO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO IF PONTO.. E-mail para envio das Notas Fiscais: spe@saaevr.com.br.			
DESTINO: GAD/SPE		TOTAL	29.742,59

EMITIDO POR	VISTO	AUTORIZADO
 Rosa Maria França Divisão de Contabilidade SAAE/VR - Matr. 450	 Sandra de M. Al. Moreira Matr. 1078114/01 DIVISÃO DE CONTABILIDADE Divisão de Contabilidade	GERÊNCIA SOLICITANTE
	 GERÊNCIA FINANCEIRA Neiva C. Pereira Ribeiro Gerente Financeira Matr.: 14826 - SAAE/VR	

PRazo DE ENTREGA : IMEDIATO  
 ConDIÇÃO DE PAGAMENTO : ATÉ 30 DIAS